Projeto de Lei nº 015/2022, de 09 de março de 2023.

***“****Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda – CONSEPRO e repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Reconhece a entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda - CONSEPRO, inscrita no CNPJ n~~º~~ 90.808.890/0001-55, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, o qual colabora com os demais órgãos públicos de segurança.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda - CONSEPRO, inscrito no CNPJ n~~º~~ 90.808.890/0001-55, para o repasse no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento das despesas com a contratação de estagiário para a Delegacia de Polícia Civil de Anta Gorda/RS.

 **Art. 4º** As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2023.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 09 dias do mês de março de 2023.

Francisco David Frighetto,

 **Prefeito Municipal.**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 015/2023

Prezados Vereadores, visa o presente Projeto Lei autorização para celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de repassar ao CONSEPRO recurso financeiro no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), utilizáveis para o ano de 2023, com o fim específico de auxiliar no pagamento das despesas com a contratação de estagiário.

As entidades de segurança pública locais não dispõem de nenhum tipo de arrecadação, sendo necessário o custeio pelo CONSEPRO da maioria das despesas corriqueiras e, considerando o número reduzido de agentes policiais, objetiva-se, com o presente, a contratação de um estagiário para a Delegacia de Polícia Civil.

O valor destinado servirá para as despesas com a referida contratação para o ano de 2023, para o pagamento da bolsa-auxílio.

A comunidade antagordense será beneficiada com atendimentos diários, sem interrupções, na Delegacia de Polícia, para serviços básicos de atendimento ao público, incluindo registros de ocorrências. Os policiais poderão exercer suas atividades com êxito, de maneira contínua, oferecendo mais segurança aos munícipes, bem como melhor receptividade nos Órgãos Policiais, estreitando as relações com a comunidade.

Sendo assim, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei e, valendo-nos da oportunidade, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**